



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. FELIPE BECARI)**

Requer a realização de audiência pública para discutir a instituição do “Junho Roxo”, dedicado à conscientização do Lipedema, a ser comemorado, anualmente, no mês de Junho.

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública desta Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, para discutir a instituição do “Junho Roxo”, dedicado à conscientização do Lipedema, a ser comemorado, anualmente, no mês de Junho.

Assim, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- **Gabriela Pereira** – Presidente da ONG Movimento Lipedema
- **Kelly Nóbrega** – Mulher com Lipedema
- **Dr. Fábio Kamamoto** - Cirurgião plástico e idealizador do Instituto Lipedema Brasil;
- **Jaqueline Tim Baiochi** - Fisioterapeuta especializada
- **Dr. Vitor Gornati** - Cirurgião Vascular especialista

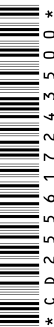
Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Felipe Becari
Deputado Federal (UNIÃO/SP)



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255617243500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa ampliar o debate acerca dos direitos da mulher a tratamentos de saúde dignos e eficazes. Por isso, buscamos a consolidação do mês de Junho como o de conscientização sobre o lipedema, uma doença crônica, progressiva e subdiagnosticada que afeta, predominantemente, mulheres, sendo caracterizada pelo acúmulo anormal de gordura em determinadas regiões do corpo, especialmente nos membros inferiores, geralmente acompanhado de dor, sensibilidade ao toque, edema e, em estágios avançados, comprometimento da mobilidade.

Os frequentes “roxos” nas pernas destas mulheres que possuem o lipedema, associados à sensibilidade dos nódulos de gordura ao toque, bem como à sua fragilidade capilar, inspiraram a utilização da terminologia “Junho Roxo”, como forma de identificação desta data.

Estudos internacionais apontam que cerca de 11% das mulheres podem ser afetadas pela doença, o que revela um impacto significativo na saúde pública e na qualidade de vida dessas pacientes. No Brasil, uma pesquisa recente publicada no *Jornal Vascular Brasileiro* revelou que 12,3% das participantes apresentavam sintomas compatíveis com lipedema. Extrapolando esses dados para a população feminina brasileira entre 18 e 69 anos, estima-se que aproximadamente 8,8 milhões de mulheres possam ser afetadas por essa condição.

Além das questões físicas, a doença está associada a diversos transtornos psicológicos. O estudo mencionado identificou que 38,7% das mulheres com lipedema relataram depressão, enquanto 61,3% relataram





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**

ansiedade. Há, ainda, uma forte correlação com transtornos alimentares, sendo que quase metade dessas pacientes têm ou tiveram algum tipo de distúrbio alimentar, evidenciando o impacto emocional e comportamental da doença.

A ausência de protocolos específicos no SUS e na saúde suplementar leva muitas pacientes a buscarem o Poder Judiciário como forma de garantir o acesso ao tratamento adequado. Então, não se trata de discutir meramente os pontos relacionados à saúde, mas também, do enfrentamento às questões legais, jurídicas e dos direitos das mulheres envolvidas no tema lipedema.

Cabe destacar que a jurisprudência nacional tem reafirmado a necessidade de cobertura terapêutica pelos planos de saúde e pelo SUS, destacando que o lipedema não pode ser tratado como mera questão estética. O reconhecimento, diagnóstico e tratamento adequado dessa condição, somados ao suporte psicológico necessário, representam um avanço crucial na qualidade de vida de milhares de mulheres brasileiras.

Dáí, então, o porquê da importância de se discutir de forma ampla este tema, com a participação dos parlamentares, das organizações sociais e da população, com vistas à defesa dos direitos das mulheres, razão pela qual, pedimos o apoio para aprovação deste requerimento de audiência pública.

Brasília/DF, de de 2025.

Felipe Becari
Deputado Federal (UNIÃO/SP)



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255617243500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari

